

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro

CÓPIA

PROJETO DE LEI Nº 003/2025

Dispõe sobre parcelamento de débito da Câmara Municipal em razão de parcelas de contribuições devidas ao RGPS, com inscrição em dívida fundada interna.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a descontar dos repasses inerentes ao duodécimo das competências junho/2025 até dezembro/2028, parcelas devidas das contribuições previdenciárias ao RGPS (INSS), no total atualizado de R\$ 2.075.912,21 (dois milhões setenta e cinco mil novecentos e doze reais e vinte e um centavos), totalizando quarenta e três parcelas de R\$ 48.277,03 (quarenta e oito mil duzentos e setenta e sete reais e três centavos).

Art. 2º Os valores das parcelas serão considerados dívida contratual e, serão inscritas em dívida fundada interno do Poder Legislativo.

Art. 3º Abre-se ao orçamento da Câmara a despesa 469071.500 para os fins de contabilização das despesas com o parcelamento autorizado por esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

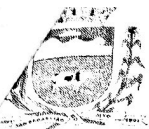
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Alto, 22 de maio de 2025.

Mesa Diretora:

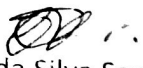
Rosângela Pereira Borges do Amaral
Presidente

Recebido em
26/05/25
[Assinatura]
027/03

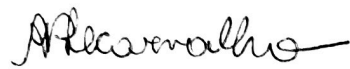


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro


Reinaldo Gonçalves de Souza
Primeiro Vice Presidente


Manoel da Silva Santos
Segundo Vice Presidente


Emerson Teixeira Vogas
Primeiro Secretário


Angélica Pimenta Louvisse Carvalho
Segunda Secretária

Inscrição	Data da Dívida	Valor Original	Meses corridos	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
13.119.986-2	14/01/2017	R\$ 81.498,52	101	R\$ 82.313,51	R\$ 16.299,70	R\$ 180.111,73
13.119.987-0	14/01/2017	R\$ 573.091,22	101	R\$ 578.822,13	R\$ 114.618,24	R\$ 1.266.531,60
12.989.282-3	10/09/2016	R\$ 49.645,30	105	R\$ 52.127,57	R\$ 9.929,06	R\$ 111.701,93
12.989.283-1	10/09/2016	R\$ 230.029,76	105	R\$ 241.531,25	R\$ 46.005,95	R\$ 517.566,96
		R\$ 934.264,80			R\$	2.075.912,21

Memória de Cálculo

Foram considerados para os fins de juros de mora o valor o percentual de 0,01% do capital desde a data de sua inscrição na RFB até a presente data, totalizando o meses corridos evidenciados na coluna D.
A multa equivale a 20% do total apurado na data origem.

Assim, ajustados os valores, o débito atual da Câmara em relação as contribuições previdenciárias devidas ao RGPS, totalizam R\$ 2.075.912,21 (dois milhões setenta e cinco mil novecentos e doze reais e vinte e um centavos)